



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.013330/2024-76

**Unidade Gestora:** 440001

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MMA nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, página 1.

**CONTRATADA:** **EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.407.207/0001-36**, sediada no SAAN QUADRA 01, LOTE 1.000, ZONA INDUSTRIAL -CEP 71.632-100, Brasília - DF.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 10/2025.
- 1.2. A REPACTUAÇÃO, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho CCT - 2025/2025 avençada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do DF e o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transportes de Valores no Distrito Federal, trouxe as seguintes alterações que repercutem na Planilha de Custos e Formação de Preços:
  - 1.2.1. A Cláusula Primeira da CCT/2025 alterou os salários dos vigilantes de R\$ 2.723,41 (dois mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 2.859,58 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e os salários dos supervisores de R\$ 3.266,67 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).
  - 1.2.2. A Cláusula Décima Segunda da CCT/2025 estabeleceu um reajuste do vale alimentação, passando de R\$ 46,42 (quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 49,63 (quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) ao dia.
  - 1.2.3. A Cláusula Quadragésima Sétima da CCT/2025 estipulou que para todos os contratos de prestação de serviços, as empresas de vigilância deverão incluir de forma destacada em suas planilhas de custo, o valor fixo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por empregado vinculado ao respectivo contrato. Este valor destina-se exclusivamente ao custeio das despesas diretas e indiretas decorrentes da implementação e manutenção do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.
- 1.3. Houve alteração no valor do seguro de vida, para os vigilantes passou de R\$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) e para os supervisores passou de R\$ 20,77 (vinte reais e setenta e sete centavos) para R\$ 21,27 (vinte e um reais e vinte e sete centavos).

1.4. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição:

1.4.1. Planilha 1º Termo de Apostilamento xls (2103556).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS do Contrato original, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, e o que consta no Processo nº 02000.013330/2024-76, e em observância às disposições dos Incisos V e VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; no Artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

## 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2, do Contrato nº 10/2025, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL OU PRODUTO	Valor proposto por empregado	Qtde. de empregados por posto	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$) (B)	Nº DE POSTOS	Quantidade Total Funcionários	VALOR ANUAL DO ITEM (R\$)	PREÇO MENSAL
1	Posto de vigilância desarmada 44 horas semanais seg à sex	R\$ 8.203,22	1	R\$ 8.203,22	1	1	R\$ 98.438,64	R\$ 8.203,22
2	Posto de Vigilância Desarmada, 12x36 horas noturno, de segunda-feira a domingo	R\$ 8.631,33	2	R\$ 17.262,66	1	2	R\$ 207.151,92	R\$ 17.262,66
3	Posto de Vigilância Desarmada, 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	R\$ 7.874,96	2	R\$ 15.749,92	5	10	R\$ 944.995,20	R\$ 78.749,60
4	Posto de Vigilância Armada, 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	R\$ 7.884,38	2	R\$ 15.768,76	7	14	R\$ 1.324.575,84	R\$ 110.381,32
5	Posto de Vigilância Armada, 12x36 horas noturno, de segunda-feira a domingo	R\$ 8.777,51	2	R\$ 17.555,02	7	14	R\$ 1.474.621,68	R\$ 122.885,14
6	Posto de Supervisão de Vigilância Desarmada, 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	R\$ 9.567,54	2	R\$ 19.135,08	1	2	R\$ 229.620,96	R\$ 19.135,08

7	Posto de Supervisão de Vigilância Armada, 12x36 horas noturno, de segunda-feira a domingo	R\$ 10.560,43	2	R\$ 21.120,86	1	2	R\$ 253.450,32	R\$ 21.120,86
<b>QUANTITATIVO TOTAL</b>				23	45			
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$ 377.737,88</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 4.532.854,56</b>	

#### 4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS</b>	
<b>Período</b>	<b>a partir de 1º de janeiro de 2025</b>
Valor anual antes da repactuação	R\$ 4.301.964,12
Valor anual depois da repactuação	R\$ 4.532.854,56
Diferença estimada anual	R\$ 230.890,44
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 358.497,01
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 377.737,56
Diferença mensal depois da repactuação	R\$ 19.240,87

#### 5. DA GARANTIA

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira - Garantia de Execução, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, totalizando a garantia em **R\$ 226.642,73 (duzentos e vinte e seis mil seiscents e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2025 considerando a Convenção Coletiva da Categoria.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2118177** e o código CRC **F6EC92C6**.